



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.317 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.0841185.2.045-171.3120 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

09.02.0841185.2.045-172.3132 - Outros Serv. e Encargos R\$ 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1326, de 14/15/10 /95.
smg/rms.